



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.651 DE 13 DE agosto DE 2015.

Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do imóvel a entidade que menciona e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a entidade não lucrativa a **ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS ÁGUAS QUENTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.968.125/0001-04, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área total de terreno de 1.500,00 m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para Av. Marechal Rondon medindo 30,55 metros; Lado Direito para os lotes 01, 03, 04 e 05 da Quadra W, Lote Jardim Amazônia I, medindo 52,88 metros; Lado esquerdo para o remanescente da área medindo 47,12 metros e Fundos para o remanescente da área medindo 30,00 metros, localizado no Jardim Amazônia - BNH, desmembrado da matrícula nº 33.077 do CRI local, conforme laudo de avaliação e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da entidade **ROTARY AGUAS QUENTES**.

Art. 2º A entidade **ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS AGUAS QUENTES** terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de agosto de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal